



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Controladoria Geral do Município

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA  
RTA – 2025  
4º TRIMESTRE**

**APURAÇÃO DE 01/10/2025 à 31/12/2025**



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Controladoria Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**RELATÓRIO  
4º TRIMESTRE - 2025  
PERÍODO DE 01/10/2025 A  
31/12/2025**



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Controladoria Geral do Município

## **IDENTIFICAÇÃO DOS GESTORES**

**CONTROLADORA GERAL: Marina Cunha Rocha**

**PREFEITO: Talysson Barbosa Costa**

**ASSUNTO: Relatório Trimestral de Auditoria do 4º trimestre de 2025**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução TC nº 206 de 1 de novembro de 2001 e Resolução Nº 226 De 12 de fevereiro de 2004**

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1 de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Executivo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º trimestre do exercício de 2025, cujos resultados relatamos abaixo:

### **1- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 205 de 15/10/2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 foi aprovada através da Lei Municipal nº 243 de 27/05/2025, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 249 de 21/10/2024, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 104.000.000,00**, assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES	110.604.340,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(8.615.340,00)
RECEITAS DE CAPITAL	2.011.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Controladoria Geral do Município

<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>104.000.000,00</b>
DESPESAS CORRENTES	93.677.594,40
DESPESAS DE CAPITAL	10.231.665,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.740,63
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>104.000.000,00</b>

## 2- RECEITA ARRECADADA

A receita arrecadada no quarto trimestre foi de R\$ 31.955.411,79 (trinta e um milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e setenta e nove centavos).

TÍTULO	ESTIMATIVA NO EXERCÍCIO	ARRECADADA NO PERÍODO	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	110.604.340,00	32.506.736,22	122.019.685,98
RECEITAS DE CAPITAL	2.011.000,00	1.678.306,00	4.297.831,37
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(8.615.340,00)	(2.220.857,05)	-8.495.797,85
RESTITUIÇÃO RECEITAS CORRENTES	0,00	(8.773,38)	(92.757,71)
<b>TOTAL</b>	<b>104.000.000,00</b>	<b>31.955.411,79</b>	<b>117.728.961,79</b>

## 3- DESPESA

### 3.1. – DESPESA EMPENHADA / LIQUIDADA / PAGA

TITULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
NO PERÍODO	12.509.114,62	31.686.655,99	31.745.936,68	4.140.788,88
<b>ACUMULADO</b>	<b>115.011.987,34</b>	<b>107.326.932,48</b>	<b>103.186.143,60</b>	<b>4.140.788,88</b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Controladoria Geral do Município

### **3.2 – DIÁRIAS**

No período em exame, foi realizado uma despesa em diárias no valor de R\$ 17.700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

Os valores pagos são de acordo com os valores fixados no Decreto Municipal nº 62/2025 de 10 de Fevereiro de 2025.

Observação: Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município

### **DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA E DESPESA LIQUIDADA NO PERÍODO**

<b>TÍTULO</b>	<b>RECEITA ARRECADADA</b>	<b>DESPESA LIQUIDADA</b>	<b>DIFERENÇA (+/-)</b>
CORRENTES	32.506.736,22	<b>31.554.434,55</b>	<b>952.301,67</b>
DEDUÇÃO	(2.220.857,05)	0,00	<b>0,00</b>
CAPITAL	1.678.306,00	<b>132.221,34</b>	<b>1.546.084,66</b>
<b>TOTAL</b>	<b>31.955.411,79</b>	<b>31.686.655,99</b>	<b>2.498.386,67</b>

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que o valor liquidado foi inferior a arrecadação da receita, o que representa um superávit no trimestre de R\$ 2.498.386,67.

### **4- TESOURARIA**

As disponibilidades financeiras dos órgãos, registradas na contabilidade em 31/12/2025 importava em R\$ 18.473.824,81, assim distribuídas:



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Controladoria Geral do Município

PREFEITURA	9.675.582,21
FUNDO DE SAÚDE	8.083.995,91
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	714.246,69
<b>TOTAL</b>	<b>18.473.824,81</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

## **5- DO BALANÇO FINANCEIRO**

O balanço financeiro é o demonstrativo contábil em que se confrontam num dado momento, as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

<b>RECEITA</b>	
ORÇAMENTÁRIA	117.728.961,79
EXTRAORÇAMENTÁRIA	27.984.585,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA	19.462.894,44
OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
SALDO PERÍODO ANTERIOR	5.974.178,66
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>171.150.619,89</b>
<b>DESPESA</b>	
ORÇAMENTÁRIA	118.697.314,13
EXTRAORÇAMENTÁRIA	14.308.106,22
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA	19.462.894,44



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Controladoria Geral do Município

OUTRAS OPERAÇÕES	0,00
SALDO PERÍODO ANTERIOR	18.682.305,10
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>171.150.619,89</b>

## **6- DO BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial representa os bens, direitos e obrigações que compõem a substância patrimonial, estando assim demonstrado:

<b>ATIVO</b>	
ATIVO CIRCULANTE	21.669.905,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.630.068,69
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>67.299.974,21</b>
<b>PASSIVO</b>	
PASSIVO CIRCULANTE	8.553.703,29
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	70.780.845,71
PATRIMÔNIO LIQUIDO	-12.034.574,79
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>67.299.974,21</b>

A situação financeira em evidenciada no período selecionado, apresentou um superávit verificado em R\$ 2.443.546,95, onde foi possível verificar, que o Ativo Financeiro foi superior, conforme valores informados no demonstrativo das variações patrimoniais apresentado abaixo:

<b>TITULO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Ativo Financeiro	<b><u>18.682.305,10</u></b>
(-) Passivo Financeiro	<b><u>16.238.758,15</u></b>
<b>Superávit Verificado</b>	



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Controladoria Geral do Município

## **7- EDUCAÇÃO**

### **7.1- MDE – MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

#### **APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

O valor aplicado pelo Município na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino até o período em análise é superior ao limite mínimo constitucional estabelecido no art. 212 da Constituição Federal. Sobre uma Receita de Impostos e Transferências, foram consideradas para fins de limite despesas no valor total correspondentes a 27,97%, superando o mínimo legal de 25% em 2,97 pontos percentuais, resultando em **superávit**. A Controladoria Geral do Município, por meio de sua equipe técnica, acompanha continuamente esses índices e mantém o Chefe do Poder Executivo, o Secretário da Fazenda Municipal e a Secretaria de Educação devidamente informados quanto ao cumprimento do mínimo constitucional.

#### **REPASSES PARA O MDE**

O valor total destinado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, para fins de atendimento ao art. 212 da Constituição Federal, considerando as despesas liquidadas com MDE no montante de R\$ 7.353.801,59 e a dedução do FUNDEB no valor de R\$ 8.495.797,85, perfaz o total de R\$ 15.771.685,63, evidenciando que os recursos vinculados à educação foram corretamente considerados para fins de apuração do limite constitucional, com aplicação superior ao mínimo legal exigido.



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Controladoria Geral do Município

<b>GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
Receita de impostos e transferências	<b>56.383.011,50</b>
<u>Valor mínimo a ser aplicado na manutenção e des. do ensino</u>	<b>13.016.584,79</b>
Valor aplicado com MDE (liquidado)	<b>7.353.801,59</b>
Valor aplicado com Dedução FUNDEB	<b>8.495.797,85</b>
Total das Despesas para Fins de Limite	<b>15.771.685,63</b>
<u>Percentual Aplicado</u>	<b><u>27,97%</u></b>
<b>Superávit</b>	<b><u>1.675.932,76</u></b>

**7.2- APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB E GASTOS COM OS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO.**

<b>GASTOS COM FUNDEB 70</b>	
Receita do FUNDEB (Transf. Fundeb + Aplicação Fundeb+ VAAT)	33.710.097,15
<u>70% da receita do FUNDEB</u>	<b><u>29.715.177,78</u></b>
Valor aplicado na remuneração dos profissionais da educação (liquidado)	<b><u>34.074.059,21</u></b>
<u>Percentual de Gastos Aplicado</u>	<b><u>101,08%</u></b>
<b>Superávit</b>	<b><u>6.241.097,57</u></b>

A aplicação dos Recursos do FUNDEB com remuneração dos profissionais da educação está acima dos 70% conforme manda a lei do Fundo.

<b>UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO VAAT</b>	
Receita do FUNDEB - VAAT	<b><u>2.262.209,47</u></b>
Percentual aplicado na Educação Infantil- 50%	<b><u>1.674.992,58</u></b>
Percentual aplicado em investimento- 15%	<b><u>1.265.914,95</u></b>



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Controladoria Geral do Município

Verifica-se que a aplicação dos recursos do FUNDEB com complementação VAAT destinados à Educação Infantil encontra-se acima do limite mínimo legal, considerando que, sobre uma receita de R\$ 2.262.209,47, o Município aplicou o montante de R\$ 1.674.992,58, correspondente a 50%, atendendo ao percentual mínimo exigido pela legislação vigente; todavia, no que se refere à aplicação mínima em despesa de capital, constata-se que o Município não realizou investimentos, deixando de aplicar o percentual mínimo de 15%, equivalente a R\$ 1.265.914,95, em desacordo com o que dispõe a legislação federal que rege a complementação VAAT, razão pela qual se faz necessária a adoção de medidas para regularização dessa exigência legal.

**8- APLICAÇÃO E GASTOS COM SERVIÇOS DE SAÚDE -  
APLICAÇÃO MÍNIMA EM SAÚDE**

<b>GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	
Receita de impostos e transferências	<b>52.066.339,17</b>
<u>Valor mínimo a ser aplicado em ações e serv. de saúde</u>	<b>7.809.950,88</b>
Valor aplicado em ações e serviços de saúde (valor liquido)	<b>13.841.049,60</b>
<u>Percentual aplicado</u>	<b>26,58%</b>
<u>Superávit</u>	<b>944.580,03</b>

O valor aplicado até o período é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001. Verificando que neste momento os índices em saúde encontram-se acima do limite mínimo com um superávit de aproximadamente R\$ 944.580,03 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e três centavos). Desta forma o Município de Areia Branca através do Fundo Municipal de Saúde cumpriu e superou o limite constitucional mínimo com o que determina a Lei.



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Controladoria Geral do Município

**9- DESPESA COM PESSOAL**

**CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME LRF E RESOLUÇÃO 320 –  
JANEIRO A DEZEMBRO 2025**

Despesa com Pessoal Bruta	
(-) Sentenças Judiciais	<b>274.647,58</b>
(-) Despesa Exercício Anterior	<b>0,00</b>
(-) Indenizações e Restituições Trabalhistas	<b>160.723,10</b>
(-) Agente Comunitário de Saúde e de Endemias	<b>2.230.446,74</b>
(-) Enfermagem	<b>396.516,04</b>
<b>(=) Despesa com pessoal conforme LRF</b>	<b>56.731.875,97</b>
Percentual com Pessoal Aplicado conforme LRF	<b>54,64%</b>
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Saúde	<b>0,00</b>
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Assistência Social	<b>0,00</b>
<b>Despesa com Pessoal Líquida</b>	<b>56.731.875,97</b>
<b>Percentual com Pessoal conforme Resolução 320</b>	<b>54,64%</b>

**CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME RESOLUÇÃO 320 – ÚLTIMOS  
12 MESES**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	<b>103.830.710,42</b>
DESPESA COM PESSOAL	<b>56.731.875,97</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>54,64%</b>

**CÁLCULO DE PESSOAL CONFORME LRF - ÚLTIMOS 12 MESES**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	<b>103.830.710,42</b>
DESPESA COM PESSOAL	<b>56.731.875,97</b>
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>54,64%</b>



## ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Controladoria Geral do Município

### VALOR DA FOLHA ACIMA/ABAIXO DO PERMITIDO CONFORME LRF - ÚLTIMOS 12 MESES

PERCENTUAL MÁXIMO PERMITIDO	54%
PERCENTUAL APLICADO	<b>ACIMA</b>

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de responsabilidade Fiscal), encontra-se em DESACORDO com as disposições do art. 19, da mesma norma.

### 10-ORIENTAÇÕES E/OU INSTRUÇÕES NORMATIVAS:

Dentro das prerrogativas do CONTROLE INTERNO, no período em análise, buscamos manter a proximidade com todas as secretarias e setores, fazendo sempre um diálogo produtivo, através de reuniões em grupos e individual, envios de e-mails, comunicações internas, manifestações, orientações e pareceres técnicos, e demais acessos a comunicação célere e eficaz, pautando sempre pelo bom planejamento das contrações públicas, que de fato atendam a coletividade e sua finalidade pública.

### 11- CONCLUSÃO

Com base nas análises realizadas no presente Relatório Trimestral de Auditoria, referentes ao período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025, constata-se que, de modo geral, os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e o acompanhamento orçamentários, bem como a gestão patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, apresentam-se em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), das demais legislações correlatas e das Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis estabelecidos pelas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, em especial a Resolução TC nº 206/2001.



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Controladoria Geral do Município

No que se refere aos limites constitucionais e legais, verificou-se o cumprimento dos percentuais mínimos exigidos para aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da CF) e em Ações e Serviços Públicos de Saúde (art. 198, §2º, III, da CF e LC nº 141/2012), bem como a correta aplicação dos recursos do FUNDEB, inclusive quanto à remuneração dos profissionais da educação.

Todavia, quanto à Despesa Total com Pessoal, apurada nos termos do art. 18, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000, constatou-se que o percentual atingiu 54,64% da Receita Corrente Líquida, ultrapassando o limite máximo de 54% estabelecido para o Poder Executivo Municipal, configurando desacordo com os arts. 19 e 20, III, “b”, da LRF, motivo pelo qual recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo a adoção imediata de medidas administrativas e financeiras voltadas à contenção e à redução dessas despesas, com a rigorosa observância das vedações previstas no art. 22 e a promoção da recondução do índice aos limites legais, no prazo e condições definidos no art. 23 da referida norma.

Ressalta-se que a Controladoria Geral do Município, no exercício de sua função constitucional de órgão de controle interno, atuou de forma preventiva, orientativa e concomitante, acompanhando os índices legais, emitindo orientações técnicas e mantendo os gestores informados, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, a preservação do equilíbrio fiscal e o fortalecimento do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Desse modo, é notório que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”, compromisso desta gestão, liderada pelo Excelentíssimo Sr. Talysson Barbosa Costa.

## **12- FONTES DE PESQUISA**

Todas as informações contidas neste relatório estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Areia Branca, Estado de Sergipe no endereço: <https://areiabranca.se.gov.br/>. Também foram utilizados relatório emitidos por:

I. 3Tecnos, responsável pela informatização dos dados contábeis;



**ESTADO DE SERGIPE**

Prefeitura Municipal de Areia Branca

Controladoria Geral do Município

II.     ERPAC, Contabilidade Pública, responsável pela informação, e  
consolidação dos dados contábeis.

ESTE É O RELATÓRIO.

**Município de Areia Branca, Estado de Sergipe, 30 de Janeiro de 2026.**

**MARINA CUNHA ROCHA**

**Secretaria Municipal de Controle Interno**



**ESTADO DE SERGIPE**  
Prefeitura Municipal de Areia Branca  
Controladoria Geral do Município  
**C E R T I D Ã O**

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao QUARTO TRIMESTRE do exercício de 2025, exercendo função específica de fiscalização de acordo com a estrutura disponível e que quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Areia Branca, 30 de JANEIRO de 2026.

**MARINA CUNHA ROCHA**  
**Secretária Municipal de Controle Interno**

**Recibo de Transmissão**

Código do Recibo: 17595  
Data de Entrega: 30/01/2026 10:26:15  
Unidade Gestora: 004313 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
Período: QUARTO TRIMESTRE  
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO  
Responsável: 01768273588

---